DECRETO LEGISLATIVO nº 3/96, de 27 de setembro de 1996.

Concede licença ao Prefeito GERSON VEIT, para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor GERSON VEIT, de 1º a 31 de outubro de 1996, para gozo de férias.

§ 1º - Das férias a que se refere este artigo um (1) dia corresponde ao exercício de 1994 e trinta (30) dias ao exercício de 1995.

§ 2º - Em férias, o Prefeito Gerson Veit fica autorizado a deixar o Estado e o País.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de setembro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente